



UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO
DIRETORIA DE CONTRATOS E CONVÊNIOS

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 02/2019 QUE
ENTRE SI CELEBRAM A UNIVERSIDADE
FEDERAL DO PARÁ E A EMPRESA DF TURISMO
E EVENTOS LTDA.

Processo 21772/2018

A UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ – UFPA, Autarquia Especial de Ensino Superior, vinculada ao Ministério da Educação e do Desporto, sediada no Campus Universitário do Guamá, à Rua Augusto Corrêa, nº 01, na Cidade de Belém, Estado do Pará, inscrita no CGC/MF sob o nº 34.621.748.0001-23, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representada pelo Magnífico Reitor, **Dr. EMMANUEL ZAGURY TOURINHO**, brasileiro, casado, residente e domiciliado na [REDAZIDA] nomeado pelo Decreto Presidencial não numerado de 22 de setembro de 2016, publicado no DOU de 23 de setembro de 2016, portador do CPF [REDAZIDA], e CI nº. [REDAZIDA] e a **DF TURISMO E EVENTOS LTDA**, com endereço na cidade de Brasília - DF, à SRTVS, Qd 701 Cj L, Lote 38, Ed. Centro Empresarial Assis Chateaubriand, bloco II, sobreloja nº 14/15/16, Asa Sul, Brasília/DF, CEP: 70340-906, inscrita no CGC/MF sob o nº 007.832.586/0001-08, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo seu Diretor Presidente, sr Hugney Silva Velozo, brasileiro, portador do CPF/MF [REDAZIDA] e da CI [REDAZIDA], resolvem celebrar o presente Termo Aditivo, com sujeição às normas da Lei 8.666/93 e suas alterações, aos Decretos nºs 93.872/86, IN nº 02/91 da MARE, e IN nº 05/17 SEGES/MP, naquilo que couber, e demais normas que regulam a matéria, bem como pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DA ORIGEM

O presente Termo Aditivo tem sua origem no Contrato de Prestação de Serviços nº 02/2019, que tem como objeto a: **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RESERVA, EMISSÃO, MARCAÇÃO E REMARCAÇÃO DE BILHETES DE PASSAGENS AÉREAS NACIONAIS E INTERNACIONAIS E SERVIÇOS CORRELATOS.**

CLÁUSULA SEGUNDA: DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto alterar a **CLÁUSULA SÉTIMA - DA VIGÊNCIA**, visando a **prorrogação por mais 12 (doze) meses a partir de 18/01/2020.**

CLÁUSULA TERCEIRA: DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes do presente contrato correrão por conta dos recursos orçamentários da UFPA, relativos ao respectivo exercício, na seguinte classificação:

Fonte: 8100
PTRES: 108288
Ação: 20RK



CLÁUSULA QUARTA: DO VALOR DO TERMO ADITIVO

O valor global para prorrogação do contrato por 12 meses é de: R\$ 7.185.033,80 (sete milhões cento e oitenta e cinco mil e trinta e três reais e oitenta centavos)

CLÁUSULA QUINTA: DA PRORROGAÇÃO DA GARANTIA

Deverá a empresa proceder a prorrogação da garantia com cobertura de 15 meses, até a data 19/04/2021 na forma do Anexo VII-F, item 3.1, da IN 05/2017 SEGES/MP e conforme cláusula Nona do Contrato.

CLÁUSULA SEXTA: DA PUBLICAÇÃO

O extrato deste Termo Aditivo será publicado no Diário Oficial da União em conformidade com o que dispõe o artigo 61, § único, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA SETIMA: DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas e ratificadas as demais cláusulas do Contrato original que não foram alteradas pelo presente aditamento.

E por estarem assim, justas e acordadas, é lavrado o presente Termo Aditivo, em 03 (três) vias de igual teor e forma, o qual depois de lido e achado conforme vai assinado pelas partes e pelas testemunhas abaixo.

Belém, de de 2019.

Pela CONTRATANTE:

Prof. Dr. EMMANUEL ZAGURY TOURINHO
Reitor da UFPA

Pela CONTRATADA:

DF Turismo e Eventos

TESTEMUNHAS

CPF nº:
RG nº :

ROUSINEI E CAWORO

CPF nº:
RG nº :



PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS
DIRETORA DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAS

EXTRATO DE CONVÊNIO

Espécie: Convênio UFG 005/2020. Processo: 23070.000768/2020-15. Objeto: Proporcionar oportunidade de estágio aos estudantes de graduação da UFG. Conventos: UFG e Empadão Goiano. Assinatura: 17/01/2020. Validade: 17/01/2020 a 16/01/2025.

UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 101/2019 - UASG 153061

Nº Processo: 23071017657201996. Objeto: Contratação de empresa especializada, para realizar ensaios destrutivos e/ou não destrutivos de engenharia civil para análise estrutural da Unidade Vila Bretas da Universidade Federal de Juiz de Fora Campus Governador Valadares (UFJF-GV), com fornecimento de Laudo Técnico Estrutural Conclusivo e Projeto Executivo de Recuperação e/ou Reforço das Estruturas com planilha orçamentária, conforme condições. Total de Itens Licitados: 1. Edital: 21/01/2020 das 08h00 às 12h00 e das 14h00 às 17h59. Endereço: Rua São Paulo, 745, Centro - Governador Valadares/MG ou www.comprasgovernamentais.gov.br/edital/153061-5-00101-2019. Entrega das Propostas: a partir de 21/01/2020 às 08h00 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 04/02/2020 às 09h00 no site www.comprasnet.gov.br. Informações Gerais: .

KASSANDRO CARDOSO BURMANN
Pregoeiro

(SIASGnet - 17/01/2020) 153061-15228-2019NE802164

UNIVERSIDADE FEDERAL DE LAVRAS

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2/2020 - UASG 153032

Nº Processo: 23090001248202083. Objeto: Aquisição de Perfis Metálicos e demais componentes para a implementação de Usina Fotovoltáica. Total de Itens Licitados: 8. Edital: 21/01/2020 das 08h00 às 12h00 e das 14h00 às 17h00. Endereço: Praça Prof. Edmir Sá Santos, Cx. Postal 3037, Lavras/MG ou www.comprasgovernamentais.gov.br/edital/153032-5-00002-2020. Entrega das Propostas: a partir de 21/01/2020 às 08h00 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 31/01/2020 às 08h30 no site www.comprasnet.gov.br. Informações Gerais: .

ALFREDO CARLOS JUNIOR
Diretor de Gestão de Materiais
Em exercício

(SIASGnet - 20/01/2020) 153032-15251-2019NE801029

UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS

PRÓ-REITORIA DE PLANEJAMENTO

EXTRATO DE CONVÊNIO

Espécie: Proc. 23072.012529/2019-46 - Convênio firmado entre a Universidade Federal de Minas Gerais - UFMG, a Universidade Federal de Santa Catarina - UFSC, a Universidade de São Paulo - USP, o Centre National de la Recherche Scientifique - CNRS, a Ecole Centrale de Lyon, o Institut National des Sciences Appliquées, a Université Claude Bernard Lyon 1 - UCBL, o Institut Polytechnique de Grenoble e a Université Grenoble-Alpes - UGA. Objeto: A criação do Laboratório Internacional Associado Franco-brasileiro James Clerk Maxwell. Fim de Vigência: 01/01/2021. Data de assinatura: 20/01/2020.

EXTRATO DE TERMO DE COOPERAÇÃO

Espécie: Proc. 23072.038642/2019-51 - Termo de Cooperação nº 061/19-00 firmado entre a Petróleo Brasileiro S.A. - PETROBRAS, CNPJ/MF nº 33.000.167/0001-01 e a Universidade Federal de Minas Gerais - UFMG, CNPJ/MF nº 17.217.985/0001-04 com intervenção da Fundação de Desenvolvimento da Pesquisa - FUNDEP, CNPJ/MF nº 18.720.938/0001-41. Objeto: O desenvolvimento do Projeto de P&D intitulado "Desenvolvimento de tecnologia inovadora para tratamento de águas e efluentes por meio de nanomateriais". Início de Vigência: 13/12/2019. Fim de Vigência: 12/12/2022. Nome e cargos dos signatários: Marcel Vasconcelos Melo - Gerente de Águas, Emissões e Resíduos do CENPES/PETROBRAS, Prof.ª Sandra Regina Goulart Almeida - Retora da UFMG, Antônio Eugênio Faraci - Assessor da FUNDEP. Data de assinatura: 13/12/2019.

UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ

EXTRATO DE CONTRATO Nº 219/2019 - UASG 153063

Nº Processo: 028159/2019. DISPENSA Nº 28159/2020. Contratante: UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ -CNPJ Contratado: 05572870000159. Contratado: FUNDAÇÃO DE AMPARO E -DESENVOLVIMENTO DA PESQUISA. Objeto: Execução do Projeto Curso de Especialização em Enfermagem Oncológica. Fundamento Legal: Lei nº 8.666/93 e suas alterações. Vigência: 21/01/2020 a 30/04/2021. Valor Total: R\$190.752,30. Fonte: 8250157208 - 2020NE800084. Data de Assinatura: 16/12/2019.

(SICON - 20/01/2020) 153063-15230-2019NE800017

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 1/2020 - UASG 153063

Número do Contrato: 2/2019. Nº Processo: 21772/2018. PREGÃO SISPP Nº 68/2018. Contratante: UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ -CNPJ Contratado: 07832586000108. Contratado: DF TURISMO E EVENTOS LTDA -Objeto: Prorrogação a vigência do contrato relativo à "Prestação de serviços de reserva, marcação e remarcação de bilhetes de passagens aéreas nacionais e internacionais e serviços correlatos". Fundamento Legal: Lei nº 8.666/93 e suas alterações e demais normas que regulam a matéria. Vigência: 18/01/2020 a 17/01/2021. Data de Assinatura: 17/01/2020.

(SICON - 20/01/2020)

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 2/2020 - UASG 153063

Número do Contrato: 3/2018. Nº Processo: 30639/2017. INEXIGIBILIDADE Nº 84/2017. Contratante: UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ -CNPJ Contratado: 83369678000173. Contratado: PATH INFORMATICA S/S LTDA -Objeto: Prorrogação vigência e altera o valor do Contrato relativo à "Prestação em serviços de informática para suporte e manutenção do Sistema de Gestão Escolar Mais Escola, consulta e implementação do Diário de Classe WEB, para atender as necessidades da Escola de Aplicação da UFPA". Fundamento Legal: Lei nº 8.666/93 e suas alterações e demais normas que regulam a matéria. Vigência: 22/01/2020 a 21/01/2021. Valor Total: R\$17.920,82. Fonte: 8100000000 - 2019NE805724. Data de Assinatura: 20/01/2020.

(SICON - 20/01/2020)

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 2/2020 - UASG 153063

Número do Contrato: 93/2018.

Nº Processo: 029028/2018. DISPENSA Nº 8016/2018. Contratante: UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ -CNPJ Contratado: 05572870000159. Contratado: FUNDAÇÃO DE AMPARO E -DESENVOLVIMENTO DA PESQUISA. Objeto: Acréscimo financeiro de valor referente ao Projeto Serviço de Assistência Médica e Psicossocial aos Discentes da Graduação e Pós-Graduação da UFPA. Fundamento Legal: Lei nº 8.666/93 e suas alterações. Data de Assinatura: 06/12/2019.

(SICON - 20/01/2020) 153063-15230-2019NE800017

EDITAL Nº 21, DE 20 DE JANEIRO DE 2020
CONCURSOS PÚBLICOS DE PROVAS E TÍTULOS PARA O PROVIMENTO DE CARGOS
DE PROFESSOR DA CARREIRA DO MAGISTÉRIO SUPERIOR

O Reitor da Universidade Federal do Pará, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto no Decreto nº 7.485/2011, Portaria Interministerial nº 316/2017, dos Ministérios de Estado da Educação e do Planejamento, Orçamento e Gestão, e em conformidade com a Lei nº 3.112/1990, do Decreto nº 9.508/2018, Portaria Normativa MPO nº 4/2018, Decreto nº 9.739/2019, Instrução Normativa nº 2/2019 do Ministério da Economia, com a Lei nº 12.772/2012, alterada pela Lei nº 12.863/2013, e Resolução nº 4.959/2017-CONSEPE/UFPA, torna pública a abertura de inscrições e estabelece as normas para realização de Concursos Públicos de Provas e Títulos para o provimento de cargos de Professor da Carreira do Magistério Superior para o quadro permanente da Universidade Federal do Pará, conforme informações a seguir:

1. DAS DISPOSIÇÕES INICIAIS
 - 1.1. Os Concursos Públicos serão regidos por este Edital, seus Anexos e posteriores alterações, caso existam.
 - 1.2. A Pró-Reitoria de Desenvolvimento e Gestão de Pessoal (PROGEP) e o Centro de Processos Seletivos (CEPS) serão responsáveis pela coordenação dos Concursos, no que diz respeito à publicação deste Edital, de outros editais e avisos relacionados aos Concursos e à divulgação dos resultados parciais e finais na página eletrônica do CEPS.
 - 1.3. Será de responsabilidade da Unidade Acadêmica e suas subunidades, zelar pela realização dos Concursos, providenciando a composição das Bancas Examinadoras, os equipamentos ou materiais didáticos necessários a cada prova e pela divulgação dos resultados nos locais de realização das mesmas.
 - 1.4. Os Concursos abrirão inscrição para portadores de título de Graduação ou Especialização, conforme especificações contidas no Anexo I.
 - 1.5. Os diplomas e/ou certificados dos títulos apresentados deverão satisfazer as seguintes exigências:
 - a) Terem sido obtidos em Instituições de Ensino devidamente credenciadas pelo Ministério da Educação (MEC).
 - b) Quando expedidos por instituições de ensino estrangeiras, os diplomas de graduação deverão ser revalidados e os de pós-graduação reconhecidos por universidades brasileiras credenciadas pelo MEC.
 - 1.6. As Provas dos Concursos serão realizadas no Município de Altamira, na Universidade Federal do Pará, em local a ser indicado juntamente com o cronograma detalhado de provas que será disponibilizado na página eletrônica do CEPS: <http://www.ceps.ufpa.br>.
 - 1.7. Para acesso dos candidatos às unidades de aplicação das provas será exigida a apresentação de documento original de identidade, conforme item 17.11.
 - 1.8. Os candidatos, no momento da inscrição, farão opção pelo Tema do concurso a que desejam concorrer.
 - 1.9. A distribuição das vagas, o regime de trabalho, o perfil exigido para o candidato e a classe a qual se destinam os concursos encontram-se discriminados no Anexo I; os pontos (conteúdo programático) das provas Escrita, Didática e Prática (quando houver) encontram-se no Anexo II, que são partes integrantes deste Edital, as ponderações de cada prova constam na Resolução da Unidade, que será disponibilizada juntamente com este Edital na página eletrônica do CEPS <http://www.ceps.ufpa.br>.
2. DA ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO
 - 2.1. Poderá requerer isenção da taxa de inscrição, em conformidade com o Decreto nº. 6.593, de 2.10.2008, o candidato que estiver inscrito no CadÚnico (Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal); e for membro de família de baixa renda, nos termos do Decreto nº. 6.135, de 26.06.2007 ou for doador de Medula Óssea em entidades reconhecidas pelo Ministério da Saúde, de acordo com a Lei 13.656/2018.
 - 2.1.1. Para solicitar a isenção da taxa de inscrição, os candidatos amparados pelo Decreto nº 6.593/2008 e pelo Decreto nº 6.135/2007, deverão no ato de sua inscrição, informar o NIS (Número de Identificação Social) atribuído pelo CadÚnico.
 - 2.1.2. Para solicitar isenção como doador de medula óssea o candidato, no ato da inscrição, deverá enviar via upload a imagem legível de atestado ou laudo emitido por médico de entidade reconhecida pelo Ministério da Saúde, inscrito no Conselho Regional de Medicina, que comprove que o candidato efetuou doação de medula óssea, bem como a data da doação.
 - 2.1.3. O candidato pleiteante à isenção deverá realizar sua inscrição, no período das 14 h do dia 27.01.2020 às 18 h do dia 07.02.2020.
 - 2.1.4. O resultado das isenções deferidas poderá ser consultado no dia 18.02.2020, no endereço eletrônico <http://www.ceps.ufpa.br>.
 - 2.1.5. O candidato que pleitear isenção da taxa de inscrição e não obtiver a concessão do benefício, se ainda desejar participar do Concurso, deverá efetuar sua inscrição efetuando o pagamento da taxa, até a data do vencimento de seu boleto bancário.
 - 2.1.6. Será desconsiderada a inscrição com isenção de taxa do candidato que omitir informações e/ou torná-las inverídicas, fraudar e/ou falsificar informações.
 - 2.1.7. Sem prejuízo das sanções penais cabíveis, o candidato que prestar informação falsa com o intuito de usufruir da isenção de que trata o art. 1º da Lei nº 13.656/2018, estará sujeito a:
 - I - cancelamento da inscrição e exclusão do concurso, se a falsidade for constatada antes da homologação de seu resultado;
 - II - exclusão da lista de aprovados, se a falsidade for constatada após a homologação do resultado e antes da nomeação para o cargo;
 - III - declaração de nulidade do ato de nomeação, se a falsidade for constatada após a sua publicação.
 3. DA INSCRIÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO
 - 3.1. Antes de efetuar sua inscrição, o candidato deverá ler este Edital, seus anexos e atos normativos neles mencionados, para certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos para participação no concurso e aceita todas as condições nele estabelecidas.
 - 3.2. As inscrições ao(s) Concurso(s) serão realizadas exclusivamente via internet, observado o horário de Belém-PA, no endereço eletrônico <http://www.ceps.ufpa.br>, das 14 h do dia 27.01.2019 às 18 h do dia 27.04.2020, com o pagamento da taxa até o dia 30.04.2020.
 - 3.3. Os candidatos deverão acessar o endereço eletrônico <http://www.ceps.ufpa.br> e seguir rigorosamente todas as instruções ali contidas. Nesse endereço, os candidatos encontrarão o Edital do Concurso e seus anexos, além do requerimento de inscrição e do boleto bancário, em forma de arquivo eletrônico para impressão, que deverá ser recolhido junto ao Banco do Brasil S.A, até a data do vencimento.
 - 3.4. O formulário eletrônico de inscrição deverá ser preenchido na íntegra e com toda atenção, de modo que nele constem informações exatas e verificadas, sob pena de cancelamento da inscrição.
 - 3.5. Ficam assegurados às pessoas transexuais e travestis os direitos à identificação por meio do seu nome social e à escolha de tratamento nominal. Entende-se por nome social aquele pelo qual travestis e transexuais se reconhecem, bem como

